



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

Resolução CMS/ N° 019/2024 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal N° 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do município de Rio Azul (PR), por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.423.744/0001-93, ao **Incentivo Financeiro Federal de Investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital** e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, nos termos da PORTARIA GM/MS N° 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O incentivo financeiro de que trata a Portaria tem por objetivo a aquisição, pelos municípios, de equipamentos destinados à estruturação dos Pontos de Telessaúde inseridos na atenção primária à saúde, previstos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) para a atividade Telessaúde – SUS Digital, com vistas à operacionalização da ação estratégica SUS Digital – Telessaúde.

O incentivo financeiro será pago em parcela única, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Ponto de Telessaúde.

Em conformidade com a Portaria GM/MS 5.674, de 02 de dezembro de 2024, em seus Anexos I, II e III, o município de Rio Azul/PR, foi classificado para implantação de 03 (três) Teto de Pontos/Salas de Telessaúde sendo nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) sendo elas:

- I - Mini Posto de Marumbi dos Elias - CNES - 2554313;
- II - Unidade Básica de Saúde Anna Gembarowski - CNES - 9464131 e,
- III - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família de Rio Azul - CNES 6169953

Rio Azul (PR), 11 de dezembro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

Documento assinado digitalmente
gov.br KEYTCH MEHRET
Data: 11/12/2024 11:10:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Keytch Mehret
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 019, de 11 de dezembro de 2024, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ELAINE PACANARO
Data: 11/12/2024 10:55:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Elaine Pacanaro
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 56/2024, 10/04/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 019/2024

Resolução CMS/ Nº 019/2024 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do município de Rio Azul (PR), por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.423.744/0001-93**, ao **Incentivo Financeiro Federal de Investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital** e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O incentivo financeiro de que trata a Portaria tem por objetivo a aquisição, pelos municípios, de equipamentos destinados à estruturação dos Pontos de Telessaúde inseridos na atenção primária à saúde, previstos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) para a atividade Telessaúde – SUS Digital, com vistas à operacionalização da ação estratégica SUS Digital – Telessaúde.

O incentivo financeiro será pago em parcela única, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Ponto de Telessaúde.

Em conformidade com a Portaria GM/MS 5.674, de 02 de dezembro de 2024, em seus Anexos I, II e III, o município de Rio Azul/PR, foi classificado para implantação de 03 (três) Teto de Pontos/Salas de Telessaúde sendo nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) sendo elas:

- I - Mini Posto de Marumbi dos Elias - CNES - 2554313;
- II - Unidade Básica de Saúde Anna Gembarowski - CNES - 9464131 e,
- III - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família de Rio Azul - CNES 6169953

Rio Azul (PR), 11 de dezembro de 2024.

KEYTCH MEHRET

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 019, de 11 de dezembro de 2024, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 56/2024, 10/04/2024

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E9464BD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>